LEI Nº 1.992, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 1.979, de 17 de Dezembro de 2020 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021,e art. 8º da Lei 1979/2020 de 17/12/2020 LOA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 430.500,00 (Quatrocentos e Trinta Mil e Quinhentos Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **430.500,00**

03 01 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO		
	763	10.302.1001.2909.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	198.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00110
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	764	10.302.1001.2909.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	94.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 10504
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	
02 04 04		SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA		
	100	04.122.0403.2808.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	60.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 05 05		SEC.DE PLANEJ.,DESENV.ECONÔMICO, HABIT. E TURISMO		
	133	04.122.0403.2817.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	2.500,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 06 06		SECRETARIA DA MULHER, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	162	04.122.0403.2822.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	29.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02 07 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
269	15.452.1701.2840.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA		22.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 11 11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
402	12.361.1201.2870.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%		25.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	10502
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
392	12.361.1201.2867.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		-430.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00101
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO		

Anulação (-) **-430.500,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 30 de Abril de 2021.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO